



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 113/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
Geco Diamond (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 63012.000070/2010-29,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Navio Privado Geco Diamond;
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BACIA DE CAMPOS/BARRACUDA, CARATINGA, MARLIM;
- IV - proprietário: GECOSHIP AS;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 9,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 18,30 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - O heliponto apresenta condições técnicas para pousos e decolagens visuais no período diurno e, para pousos e decolagens, no período noturno, somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de janeiro de 2015.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária